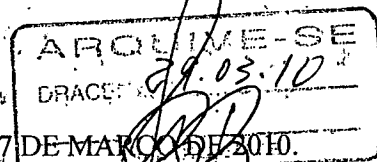




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



FL. Nº 18
PROC. Nº PL 11/10

LEI Nº 3.750

DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a reposição salarial e reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedida reposição salarial sobre os vencimentos do mês de fevereiro, com vigência a partir de 1º de março, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e Artigo 73, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município aos servidores da Câmara Municipal de Dracena, extensivo aos aposentados e pensionistas.

Artigo 2º - O Índice Inflacionário fixado pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) do IBGE no mês de fevereiro, medido entre 1º de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2010, foi de 4,77%.

Artigo 3º - Fica concedido aos Servidores da Câmara, extensivo aos aposentados e pensionistas, um reajuste sobre o salário base ou proventos na ordem de 3,23% com vigência a partir de 1º de março de 2010.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitadores fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, conforme informação em anexo, do setor Contábil da Câmara Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de março de 2010.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTOLINI 24/MAR/2010 16:17 000058946

DIVANIR LEDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas